



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PAUTA DA 19ª REUNIÃO

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**12/08/2025
TERÇA-FEIRA
às 09 horas**

**Presidente: Senador Fabiano Contarato
Vice-Presidente: Senadora Leila Barros**



Comissão de Meio Ambiente

**19ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 12/08/2025.**

19ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

terça-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 95/2024 - Não Terminativo -	SENADORA ELIZIANE GAMA	8
2	MSF 96/2024 - Não Terminativo -	SENADOR PAULO PAIM	34
3	MSF 97/2024 - Não Terminativo -	SENADOR EDUARDO GOMES	60

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Confúcio Moura(MDB)(11)(1)	RO 3303-2470 / 2163	1 Alessandro Vieira(MDB)(9)(11)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019
Giordano(MDB)(11)(1)	SP 3303-4177	2 Marcio Bittar(UNIÃO)(11)	AC 3303-2115 / 2119 / 1652
Jayme Campos(UNIÃO)(3)(11)	MT 3303-2390 / 2384 / 2394	3 Styvenson Valentim(PSDB)(3)(11)	RN 3303-1148
Zequinha Marinho(PODEMOS)(8)(11)	PA 3303-6623	4 Efraim Filho(UNIÃO)(19)	PB 3303-5934 / 5931
Plínio Valério(PSDB)(12)(10)(11)	AM 3303-2898 / 2800	5 VAGO(10)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)			
Eliziane Gama(PSD)(4)	MA 3303-6741	1 Irajá(PSD)(4)	TO 3303-6469 / 6474
Margareth Buzetti(PSD)(4)	MT 3303-6408	2 Mara Gabrilli(PSD)(4)	SP 3303-2191
Otto Alencar(PSD)(4)	BA 3303-3172 / 1464 / 1467	3 Pedro Chaves(MDB)(4)(20)	GO 3303-2092 / 2099
Cid Gomes(PSB)(4)	CE 3303-6460 / 6399	4 Nelsinho Trad(PSD)(15)(13)(14)	MS 3303-6767 / 6768
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)			
Jaime Bagattoli(PL)(2)	RO 3303-2714	1 Rogerio Marinho(PL)(2)	RN 3303-1826
Marcos Rogério(PL)(2)	RO 3303-6148	2 Jorge Seif(PL)(16)	SC 3303-3784 / 3756
Wellington Fagundes(PL)(2)	MT 3303-6219 / 3778 / 3772 / 6209 / 6213 / 3775	3 Eduardo Gomes(PL)(21)	TO 3303-6349 / 6352
Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)			
Leila Barros(PDT)(5)(17)	DF 3303-6427	1 Paulo Paim(PT)(5)(17)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235
Fabiano Contarato(PT)(5)(17)	ES 3303-9054 / 6743	2 Jaques Wagner(PT)(5)	BA 3303-6390 / 6391
Beto Faro(PT)(5)(17)	PA 3303-5220	3 Augusta Brito(PT)(18)	CE 3303-5940
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)			
Tereza Cristina(PP)(6)	MS 3303-2431	1 Luis Carlos Heinze(PP)(6)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132
Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(6)	RR 3303-5291 / 5292	2 Hamilton Mourão(REPUBLICANOS)(6)	RS 3303-1837

- (1) Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).
- (2) Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- (3) Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- (4) Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- (5) Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- (6) Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- (7) Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).
- (8) Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- (9) Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).
- (10) Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- (11) Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- (12) Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).
- (13) Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
- (14) Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
- (15) Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
- (16) Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
- (17) Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
- (18) Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2025-GLPDT).
- (19) Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO).
- (20) Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
- (21) Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 09:00
SECRETÁRIO(A): AIRTON LUCIANO ARAGÃO JÚNIOR
TELEFONE-SECRETARIA: 61 33033284
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-3285
E-MAIL: cma@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 12 de agosto de 2025
(terça-feira)
às 09h

PAUTA

19ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

	Indicação de autoridades (sabatina e deliberação)
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) N° 95, DE 2024

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, o nome da Senhora LARISSA OLIVEIRA RÊGO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Vitor Eduardo de Almeida Saback, que renunciou.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senadora Eliziane Gama

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

1. Em 05/08/2025, foi lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A arguição pública será realizada nesta reunião.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CMA\)](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) N° 96, DE 2024

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, o nome da Senhora CRISTIANE COLLET BATTISTON, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Filipe de Mello Sampaio Cunha em 15 de janeiro de 2025.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Paulo Paim

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

1. Em 05/08/2025, foi lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A arguição pública será realizada nesta reunião.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CMA\)](#)

ITEM 3

MENSAGEM (SF) N° 97, DE 2024

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, o nome do Senhor LEONARDO GÓES SILVA, para exercer o cargo de Diretor da

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Eduardo Gomes

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

1. *Em 05/08/2025, foi lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A arguição pública será realizada nesta reunião.*

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CMA\)](#)

1

LARISSA OLIVEIRA RÊGO

I. Informações pessoais

Filiação: informações pessoais

Data de nascimento: informações pessoais

Telefones: informações pessoais

E-mail: larissa.rego@mdr.gov.br

Nacionalidade: informações pessoais

Estado civil: informações pesso

Identidade (RG): informações pessoais

CPF: informações pessoais

II. Formação Acadêmica

Pós Graduação

Mestranda em Políticas Públicas e Governo
Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Graduação

Bacharel em Direito (Advogada OAB nº 74.007)
Universidade Potiguar do Rio Grande do Norte/RN

Ensino Médio

Colégio e Curso Ferro Cardoso Sul, Natal/RN

III. Experiência Profissional:

Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR)

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Cargo: Diretora do Departamento de Irrigação
Período: Fevereiro de 2023 a atual

Coordenadora da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH

Período: Novembro de 2024 a atual

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

Secretaria Especial de Assuntos Fundiários

Cargo: Diretora do Departamento de Políticas de Cadastro e Regularização Fundiária
Período: Novembro de 2019 a Janeiro 2023

Membro Titular do Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça

SEAF/MAPA - destinado à elaboração de Protocolo de Reintegração Digna de Posse
Portaria CNJ nº 152 de 05/05/2022

Membro Titular da Câmara Técnica de Destinação de Terras Públicas Federais Rurais
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Portaria nº 264, de 20 de setembro de 2020

Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Reguladoras (SINAGÊNCIAS)
Cargo: Assessora
Período: Março a Julho de 2019

Ministério dos Direitos Humanos (MDH)
Cargo: Ouvidora Nacional dos Direitos Humanos
Período: Março de 2018 a Janeiro de 2019

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDS)
Cargo: Assessora Técnica no Gabinete do Ministro de Estado
Período: Março de 2017 a Março de 2018

IV. Publicações e Palestras

Publicação de artigo: Agricultura Irrigada

Revistas Águas do Brasil

Edição Rede Brasil de Organismos de Bacia - REBOB

- Nome da autora: Larissa Oliveira Rêgo
- Título do artigo: Agricultura Irrigada - Uma Agenda para a Segurança Alimentar do Brasil e do Mundo.
- Volume: Novembro/2024 – Ano 13
- Edição nº 33; Páginas: 30 a 33
- Ano: 2024

Publicação de artigo: Incentivos Fiscais para Irrigação

Revista da Associação Brasileira de Irrigação e Drenagem – ABID

- Nome da autora: Larissa Oliveira Rêgo
- Nome do periódico: ITEM – Irrigação e Tecnologia Moderna
- Volume: junho/2024
- Edição nº 126; Páginas: 28 e 29.
- Ano: 2024

Palestrante na University of California - Agriculture and Natural Resources

Tema: Irrigation Hubs in Brazil

Período: Novembro de 2024

Palestrante no 1º Fórum Brasil das Águas

Rede Brasil de Organismos de Bacias Hidrográficas

Tema: Água e Desenvolvimento - os recursos hídricos como indutor de emprego e renda

Período: Agosto de 2024

Palestrante no 1º Fórum Brasil das Águas

Rede Brasil de Organismos de Bacias Hidrográficas

Tema: Água e Agricultura – a equidade de gênero na gestão das águas

Período: Agosto de 2024

Palestrante no 10º World Water Fórum – 2024

Fórum Mundial da Água

Tema: Agricultura Irrigada – estratégia para produção e proteção de biomas no Brasil

Período: Maio de 2024

Palestrante no 10º World Water Fórum – 2024

Fórum Mundial da Água

Tema: Polos de Agricultura Irrigada – alimentação e gestão de Recursos Hídricos

Período: Maio de 2024

Palestrante na Australian Rivers Institute - Griffith University

Tema: Potential Irrigation of Agriculture in Brazil

Período: Outubro de 2023

Participante do XXV Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - ENCOB

Tema: Águas do Brasil: Governança, Adaptação e Desenvolvimento

Realizado: Natal/RN

Período: Agosto de 2023

V. Cursos

Programa de Desenvolvimento de Alta Liderança

Realização: Fundação Dom Cabral

Período: Março a Junho de 2023

Curso de Regularização Fundiária de Assentamento de Reforma Agrária

Realização: Escola Nacional de Gestão Agropecuária/ ENAGRO

Período: Janeiro de 2021

Curso de Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais

Realização: Escola Nacional de Gestão Agropecuária/ ENAGRO

Período: Janeiro de 2021

Curso de Direito Administrativo

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Procuradoria Geral do Estado do RN

Departamento de Cursos e Estudos Jurídicos da Editora EFE Três

Instituição do Fundo de Aperfeiçoamento Funcional e Aparelhamento da PGE

2º Encontro Nacional de Direito Público

Realização: Associação de Estudos Científicos do Rio Grande do Norte

Local: Natal/RN

“Todas as informações contidas no transcorrer deste Currículo são fidedignas, comprovadas documentalmente.”



Documento assinado digitalmente

LARISSA OLIVEIRA REGO

Data: 16/12/2024 20:51:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Larissa Oliveira Rêgo
Dezembro/2024

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 5 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não atuei, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano corrente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 13 de dezembro de 2024.



Larissa Oliveira Rêgo

CPF: informações pessoais

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 4 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir ações judiciais nas quais seja autor ou réu.

Brasília, 13 de dezembro de 2024.


Larissa Oliveira Rêgo
CPF: informações pessoais

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 3 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 3º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, no âmbito federal e distrital, conforme Certidões Negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e Distritais e à Dívida Ativa da União, anexas.

Brasília, 13 de dezembro de 2024.



Larissa Oliveira Rêgo

CPF: informações pessoais

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 2 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não participar ou ter participado, em qualquer tempo, como sócia proprietária ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 13 de dezembro de 2024.


Larissa Oliveira Rêgo
informações pessoais
CPF:

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 1 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 13 de dezembro de 2024.


Larissa Oliveira Rêgo

CPF: informações pessoais

**ARGUMENTAÇÃO TÉCNICA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA
'C' DO INCISO I, DO ARTIGO 383 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO
FEDERAL**

Eu, LARISSA OLIVEIRA RÊGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF **informações pessoais**, RG **informações pessoais**, em atenção ao disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, apresento as principais motivações, experiências profissionais e acadêmicas que me habilitam para o exercício do honroso cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

Graduada em Direito pela Universidade Potiguar do RN em 2010. Adquiri vasta experiência no serviço público ao longo de mais de 12 anos, buscando sempre pautar a minha conduta pelos valores públicos de integridade e justiça, atuando para o aprimoramento da gestão pública e por serviço público de qualidade.

Atualmente, exerço minhas atividades como Diretora do Departamento de Irrigação, da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica, no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, desde fevereiro de 2023. Participo ativamente na formulação e implementação de políticas públicas e ações estratégicas relacionadas à gestão eficiente dos recursos hídricos, com foco na garantia da segurança hídrica e na otimização do uso sustentável da água. Minha atuação contempla, de maneira integrada, a irrigação como elemento essencial para o desenvolvimento regional e a resiliência climática, aliada as práticas inovadoras e sustentáveis.

Ressalto, ainda, minha participação como coordenadora na Câmara Técnica de Outorga e Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (CTOC), do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Essa Câmara desempenha papel fundamental na formulação da Política Nacional de Recursos Hídricos, além de estabelecer critérios gerais para a cobrança pelo uso desse recurso essencial, buscando garantir sua gestão sustentável e equilibrada.

Dentre minhas realizações profissionais, destaco minha atuação como Ouvidora Nacional de Direitos Humanos (2018-2019) e Secretária Adjunta da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2019-2022), oportunidade em que atuei na elaboração de programas e regulamentação de políticas públicas federais na área de organização administrativa, direitos humanos, meio ambiente, direito de propriedade e agrário, dentre outras. Também, tive a oportunidade de atuar como Diretora do Departamento de Regularização Fundiária na elaboração de atos normativos junto à Consultoria Jurídica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



Apenas para elucidar, no caso concreto, atuei também como membro titular da Câmara Técnica de Destinação e Regularização de Terras Públicas Federais, coordenando os trabalhos com 8 órgãos federais (ICMBio, FUNAI, MMA, Serviço Florestal Brasileiro, entre outros). Além disso, participei da elaboração da Medida Provisória nº 910/2019, que trata da regularização fundiária de ocupações em terras da União.

Destaco a oportunidade de ter sido convidada para palestrar na *University of California*, no *Agriculture and Natural Resources Center*, sobre o tema *Irrigation Hubs in Brazil (2024)*, bem como na *Australian Rivers Institute - Griffith University (2023)*, expondo o tema: *Potential Irrigation of Agriculture in Brazil*.

Isto posto, nesses anos dedicados ao serviço público, associado a minha formação acadêmica, sinto-me estimulada a contribuir para o desenvolvimento equilibrado e sustentável do nosso País, rogando pela oportunidade de exercer com dedicação e primazia as atribuições do cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

Brasília, 13 de dezembro de 2024.



Larissa Oliveira Rêgo

CPF: informações pessoais



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 95, DE 2024

(n° 1623/2024, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, o nome da Senhora LARISSA OLIVEIRA RÊGO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Vitor Eduardo de Almeida Saback, que renunciou.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 1.623

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora LARISSA DE OLIVEIRA RÊGO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Vitor Eduardo de Almeida Saback, que renunciou.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

EM nº 00018/2024 MDR

Brasília, 16 de Dezembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Cumprimentando-o cordialmente, submeto à vossa consideração a anexa minuta de Mensagem Presidencial para o Senado Federal, propondo a nomeação da Senhora Larissa Oliveira Rêgo, para o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com mandato até 17 de julho de 2029, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Vitor Saback.

Cabe destacar que a referida indicada possui uma vasta experiência profissional. É servidora do MIDR exercendo, atualmente, o cargo de Diretora do Departamento de Irrigação (DI), da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH), participando ativamente na formulação e implementação de políticas públicas e ações estratégicas relacionadas à gestão eficiente dos recursos hídricos, com foco na garantia da segurança hídrica e na otimização do uso sustentável da água. Também atua como Coordenadora na Câmara Técnica de Outorga e Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (CTOC), do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH). Atuou como Ouvidora Nacional de Direitos Humanos (2018-2019) e Secretária Adjunta da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2019-2022). Por fim, foi membro titular da Câmara Técnica de Destinação e Regularização de Terras Públicas Federais, coordenando os trabalhos com 8 órgãos federais (ICMBio, FUNAI, MMA, Serviço Florestal Brasileiro, entre outros).

Ressalto, ainda, que a mencionada indicada atende aos critérios do Decreto n. 10.829, de 5 de outubro de 2021, e aos requisitos dispostos no art. 15 do mesmo diploma legal, quais sejam: idoneidade moral e reputação ilibada; perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; e não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990.

Em relação ao disposto no art. 5º da Lei n. 9.986, de 18 de julho de 2000, alterada pela Lei n. 13.848, de 25 de junho de 2019, a referida indicada atende ao disposto na alínea “b”, do inciso I, item 1, por ter exercido por mais de 4 (quatro) anos cargo de direção ou de chefia superior em empresa no campo de atividade da agência; e ao disposto no inciso II, por ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicada, bem como não incorre nas vedações previstas no art. 8º-A, da mesma Lei.

Por fim, informo que o pedido de encaminhamento da referida indicação para aprovação do Senado Federal está de acordo com a alínea “f”, do inciso III, do art. 52, da Constituição Federal, que dispõe sobre a aprovação prévia do Senado Federal quanto à escolha de “titulares a cargos que a lei determinar”.

Segue em anexo a documentação que comprova o atendimento, pela indicada, dos requisitos constantes no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio Waldez Goes da Silva

Mensagem nº

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome da Senhora Larissa Oliveira Rêgo, para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com mandato até 17 de julho de 2029, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Vitor Saback.

Brasília,

Assinado eletronicamente por:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1841/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora LARISSA OLIVEIRA RÊGO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Vitor Eduardo de Almeida Saback, que renunciou.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 16/12/2024, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6307983** e o código CRC **D6CA75C5** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007721/2024-16

SEI nº 6307983

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LARISSA OLIVEIRA REGO

CPF: informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:21:09 do dia 06/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2025.

Código de controle da certidão: **AD60.8A1D.14A1.B904**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 379101347912024
NOME: LARISSA OLIVEIRA REGO
ENDEREÇO: informações pessoais
CIDADE: informações pessoais
CPF: informações pessoais
FINALIDADE: QUITACAO DE SALDO DEVEDOR

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 16 de março de 2025. *

MENSAGEM Nº 1.663

Senhores Membros do Senado Federal,

Solicito a retificação da Mensagem nº 1.623, de 16 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2024, Seção 1, página 1, Edição Extra. Onde se lê “LARISSA DE OLIVEIRA RÊGO”, leia-se: “LARISSA OLIVEIRA RÊGO”.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1879/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa a retificação da Mensagem nº 1.623, de 16 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2024, Edição Extra, Seção 1, página 1. Onde se lê “LARISSA DE OLIVEIRA RÊGO”, leia-se: “LARISSA OLIVEIRA RÊGO”.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 17/12/2024, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6311379** e o código CRC **85F9E88A** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre a Mensagem nº 95, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, o nome da Senhora LARISSA OLIVEIRA RÊGO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Vitor Eduardo de Almeida Saback, que renunciou.*

Relatora: Senadora **ELIZIANE GAMA**

Com base no art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, combinado com o art. 9º da Lei 9.984, de 17 de julho de 2000, e com o art. 5º da Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, o Presidente da República, mediante a Mensagem nº 95, de 2024 (Mensagem nº 1.623, de 2024, na origem), submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora LARISSA DE OLIVEIRA RÊGO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Vitor Eduardo de Almeida Saback.

Nos termos do art. 9º da Lei 9.984, de 2000, a Diretoria Colegiada da ANA é composta por cinco membros, dos quais um diretor-presidente, nomeados pelo Presidente da República para mandatos não coincidentes de cinco anos, vedada a recondução.

A nomeação dos integrantes da Diretoria Colegiada da ANA deve observar o disposto no art. 5º da Lei nº 9.986, de 2000, segundo o qual os indicados devem ser brasileiros, de reputação ilibada e de notório conhecimento no campo de sua especialidade, devendo atender os requisitos específicos de experiência profissional e formação acadêmica compatível.

É competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares

dos cargos públicos que a lei determinar, nos termos do art. 52, III, alínea “f”, da Constituição.

O exame da presente indicação compete, de acordo com o art. 102-F, VII, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), à Comissão de Meio Ambiente.

O procedimento de análise deve observar, ainda, o disposto no art. 383 do RISF, que detalha os documentos, declarações e demais manifestações que devem instruir o processo de apreciação de autoridades indicadas nos termos do art. 52, III e IV, da Constituição Federal.

A indicada ocupa desde maio de 2023 o cargo de Diretora do Departamento de Irrigação, da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). Também atuou como Coordenadora na Câmara Técnica de Outorga e Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

Anteriormente, ocupou outros cargos de direção, como Secretária Adjunta da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários e Diretora do Departamento de Políticas de Cadastro e Regularização Fundiária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2019-2022) e Ouvidora Nacional dos Direitos Humanos, do Ministério dos Direitos Humanos (2018-2019). Foi, ainda, assessora no Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (2017-2018) e membro da Câmara Técnica de Destinação de Terras Públicas Federais Rurais.

De acordo com o currículo apresentado, é graduada em Direito pela Universidade Potiguar (UNP) e mestranda em Políticas Públicas e Governo na Fundação Getúlio Vargas (FGV), tendo publicado artigos e proferido palestras sobre recursos hídricos, irrigação e agricultura, entre outros temas.

A documentação apresentada atende a exigência de experiência profissional contida no art. 5º, I, alínea “b”, da Lei nº 9.986, de 2000, e de formação acadêmica compatível com o cargo.

No tocante ao art. 383 do RISF, a indicada juntou as declarações previstas, incluindo informações sobre parentesco; participação societária; regularidade fiscal; existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu; e atuação em juízos, tribunais, conselhos de administração de estatais e agências reguladoras. Também apresentou certidões negativas de débitos.

Finalmente, a indicada apresentou argumentação escrita em que relata experiência de mais de 12 anos no serviço público e destaca a “participação ativa na formulação e implementação de políticas públicas e ações estratégicas relacionadas à gestão eficiente dos recursos hídricos, com foco na garantia da segurança hídrica e na otimização do uso sustentável da água”.

Diante do exposto, tendo em conta a documentação apresentada e a qualificação profissional da indicada, consideramos que esta Comissão dispõe dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação da Senhora LARISSA OLIVEIRA RÊGO para o exercício do cargo de diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

2



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 96, DE 2024

(n° 1624/2024, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, o nome da Senhora CRISTIANE COLLET BATTISTON, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Filipe de Mello Sampaio Cunha em 15 de janeiro de 2025.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 1.624

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora CRISTIANE COLLET BATTISTON, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Filipe de Mello Sampaio Cunha em 15 de janeiro de 2025.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

EM nº 00019/2024 MDR

Brasília, 16 de Dezembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Cumprimentando-o cordialmente, submeto à vossa consideração a anexa minuta de Mensagem Presidencial para o Senado Federal, propondo a nomeação da Senhora Cristiane Collet Battiston, para o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com mandato até 15 de janeiro de 2030, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Filipe de Mello Sampaio Cunha, que se encerrará em 15 de janeiro de 2025.

Cabe destacar que a referida indicada possui uma vasta experiência profissional. É servidora da carreira de Analista de Infraestrutura do Governo Federal. Atualmente é Secretária Adjunta de Recursos Hídricos na Secretaria Especial do Programa de Aceleração do Crescimento, da Casa Civil da Presidência da República. Foi membro do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), entre 2015 e 2018, pelo Ministério do Planejamento; e entre 2020 e 2022, pelo Ministério do Desenvolvimento Regional. Entre 2020 e 2022 foi Coordenadora-Geral de Gestão Integrada da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH). Também foi Coordenadora-Geral da Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura, no Ministério do Planejamento, de 2016 a 2019, trabalhando com projetos das áreas de recursos hídricos, mobilidade urbana, saneamento e prevenção em áreas de risco.

Ressalto, ainda, que a mencionada indicada atende aos critérios do Decreto n. 10.829, de 5 de outubro de 2021, e aos requisitos dispostos no art. 15 do mesmo diploma legal, quais sejam: idoneidade moral e reputação ilibada; perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; e não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990.

Em relação ao disposto no art. 5º da Lei n. 9.986, de 18 de julho de 2000, alterada pela Lei n. 13.848, de 25 de junho de 2019, a referida indicada atende, cumulativamente, ao disposto na alínea “a”, do inciso I, por acumular experiência superior há 10 (dez) anos atuando com políticas públicas de recursos hídricos; na alínea “b”, do inciso I, item 2, por ter exercido por mais de 4 (quatro) anos cargo de direção ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público; e ao disposto no inciso II, por ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicada, bem como não incorre nas vedações previstas no art. 8º-A, da mesma Lei.

Por fim, informo que o pedido de encaminhamento da referida indicação para aprovação do Senado Federal está de acordo com a alínea “f”, do inciso III, do art. 52, da Constituição Federal, que dispõe sobre a aprovação prévia do Senado Federal quanto à escolha de “titulares a cargos que a lei determinar”.

Segue em anexo a documentação que comprova o atendimento, pela indicada, dos

requisitos constantes no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio Waldez Goes da Silva

Mensagem nº

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome da Senhora Cristiane Collet Battiston, para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com mandato até 15 de janeiro de 2030, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Vitor Saback, que se encerrará em 15 de janeiro de 2025.

Brasília,

Assinado eletronicamente por:



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1842/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora CRISTIANE COLLET BATTISTON, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Filipe de Mello Sampaio Cunha em 15 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 16/12/2024, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6307986** e o código CRC **52C700B1** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

CURRÍCULO

CRISTIANE COLLET BATTISTON

Contatos: **informações pessoais**

Cargo efetivo Federal: Analista de Infraestrutura, desde 2009

Link Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4870411478756860>



FORMAÇÃO ACADÊMICA

PÓS-GRADUAÇÃO

Curso: DOUTORADO EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

Instituição: Instituto de Pesquisas Hidráulicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (com período sanduíche na UC Davis, Califórnia)

Período de Conclusão: 2013

Curso: MESTRADO EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

Instituição: Instituto de Pesquisas Hidráulicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Período de Conclusão: 2005

GRADUAÇÃO

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Período de Conclusão: 2003

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição: **CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Função: SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HÍDRICOS - SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO/SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Descrição das principais atividades: Atividades de articulação, coordenação, planejamento e monitoramento de empreendimentos de Infraestrutura Hídrica, Acesso à Água e Revitalização de Bacias Hidrográficas, além de assessoramento superior em articulação interinstitucional e interfederativa e na gestão do Programa de Investimentos do Governo Federal.

Período: 2023 – atual

Instituição: **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Função: COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO INTEGRADA - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

Descrição das principais atividades: trabalhos de assessoramento superior, destacadamente quanto à elaboração da Política Nacional de Infraestrutura Hídrica, à coordenação do Núcleo de Segurança Hídrica, à implementação do Plano Nacional de Segurança Hídrica, à Segurança de Barragens, à coordenação de estudos estruturantes e ao planejamento setorial.

Período: 2020 - 2022

Instituição: **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Função: COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E PREVENÇÃO EM ÁREAS DE RISCO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA - SDI

Descrição das principais atividades: Atividades de coordenação, planejamento e monitoramento de empreendimentos de Recursos Hídricos, Saneamento e Prevenção em Áreas de Risco.

Período: 2017 - 2019

Instituição: **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Função: COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HÍDRICOS E DE MOBILIDADE URBANA - SECRETARIA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - SEPAC

Descrição das principais atividades: Planejar, coordenar e monitorar as atividades ligadas a recursos hídricos e mobilidade urbana incluídas no Programa de Investimentos do Governo Federal. Assistir o Secretário e o Diretor, coordenar as salas de situação, elaborar relatórios, notas técnicas e balanços dos assuntos relativos às atividades de recursos hídricos e mobilidade urbana.

Período: 2015 - 2016

Instituição: **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Função: COORDENADORA CHEFE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO NA CASA CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Descrição das principais atividades: Coordenação inter e intragovernamental para a implementação dos empreendimentos prioritários do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC no DF e dos Projetos Estruturantes do Distrito Federal - PEDF. Avulso da MSF 96/2024 [8 de 20]

Coordenação dos processos de planejamento e apresentação de propostas e de captação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento PAC. Coordenação da política de mobilidade por bicicleta. Coordenação do Plano Viver sem Limite DF, política distrital para a pessoa com deficiência.

Período: 2012 - 2014

Instituição: **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Função: GERENTE DE PROJETOS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS

Descrição das principais atividades: Coordenação da elaboração e do monitoramento dos Programas Temáticos: Combustíveis, Comunicações para o desenvolvimento e a democracia, Energia Elétrica, Gestão de Riscos e Resposta a Desastres, Gestão Estratégica da Geologia, Mineração e transformação Mineral, Oferta de Água, Petróleo e Gás. Participação na concepção do modelo do Plano Plurianual Federal 2012 - 2015.

Período: 2010 – 2012

Empresa: **MAGNA ENGENHARIA**

Função: ENGENHEIRA CIVIL

Descrição das principais atividades: Serviços técnicos especializados de elaboração de Estudos de Concepção e Projetos Executivos de Sistemas de Abastecimento de Água, na Divisão de Saneamento.

Período: 2005 – 2006

CONSELHOS E COMITÊS

Membro do Comitê de Assessoramento Estratégico da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil (PTI-BR)

Período: 2021 - 2022

Conselheira do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH

Períodos: 2020 - 2022; e 2015 - 2018

Membro da Câmara Técnica de Segurança de Barragens, no Conselho Nacional de Recursos Hídricos

Período: 2020 - 2022, tendo sido sua Coordenadora entre fevereiro de 2020 e fevereiro de 2021

Conselheira de Administração da Eletrobras Distribuição Rondônia, CERON

Período: 2018 - 2018

Conselheira do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal

Período: 2012 – 2014

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Artigos completos publicados em periódicos

1. BATTISTON, C.C.; BOMBARDELLI, F. A. ; SCHETTINI, E. B. C. ; MARQUES, M. G. . Mean flow and turbulence statistics through a sluice gate in a navigation lock system: A numerical study. EUROPEAN JOURNAL OF MECHANICS B-FLUIDS, v. 84, p. 155-163, 2020. Citações:5|6

2. KURITZA, JÓICE CRISTINI ; CAMPONOGARA, GIOVANI ; MARQUES, MARCELO GIULIAN ; SANAGIOTTO, DANIELA GUZZON ; BATTISTON, CRISTIANE . Dimensionless curves of centrifugal pumps for water supply systems: development and case study. REVISTA BRASILEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS, v. 22, p. e45, 2017.

3. BATTISTON, CRISTIANE; SCHETTINI, EDITH ; MARQUES, MARCELO . Eclusas de Navegação: Caracterização das Pressões a Jusante das Válvulas de Enchimento e Esvaziamento para Operação a 60% e 70% de Abertura. Revista Brasileira de Recursos Hídricos, v. 19, p. 165-178, 2014.

4. BATTISTON, CRISTIANE C.; SCHETTINI, EDITH B. C. ; MARQUES, MARCELO G. . Pressões mínimas a jusante das válvulas de enchimento e esvaziamento de eclusas de navegação. Recursos Hídricos (Lisboa), v. 34, p. 41-53, 2013.

Capítulos de livros publicados

1. MEES, A. A. A. ; BATTISTON, Cristiane Collet ; MARQUES, M. G. . Downstream flow from sluice gate in conduits as a hydraulic jump.. In: Stefano Pagliara. (Org.). Hydraulic Structures. 1ed.Pisa: Edizioni Plus, 2008, v. , p. 123-128.

2. BATTISTON, Cristiane Collet; SCHETTINI, E. B. C. ; MARQUES, M. G. . A geometrical alternative to reduce the potential for cavitation in high lift lock culvert valves. In: Stefano Pagliara. (Org.). *Hydraulic Structures*. Pisa: Edizioni Plus, 2008, v. , p. 113-119.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. BATTISTON, Cristiane Collet; CANELLAS, A. V. B. ; MARQUES, M. G. . Simulação das oscilações em chaminés de equilíbrio de jusante: efeitos da simplificação do nível na restituição. In: XXIII CONGRESSO LATINOAMERICANO DE HIDRÁULICA, 2008, Cartagena de Índias. XXIII CONGRESSO LATINOAMERICANO DE HIDRÁULICA, 2008.

2. BATTISTON, Cristiane Collet; MAHLER, A. ; FRAGOSO, I. ; CANELLAS, A. V. B. ; MARQUES, M. G. . Monitoramento da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa. In: XIX SNTPEE SIMPÓSIO NACIONAL DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 2007, Rio de Janeiro. XIX SNTPEE SIMPÓSIO NACIONAL DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 2007.

3. BATTISTON, Cristiane Collet; CANELLAS, A. V. B. ; MARQUES, M. G. . Perda de carga em entradas com escoamento assimétrico. In: XVIII Simpósio de Hidráulica e Recursos Hídricos dos Países de Língua Oficial Portuguesa, 2007, São Paulo. XVIII Simpósio de Hidráulica e Recursos Hídricos dos Países de Língua Oficial Portuguesa, 2007.

4. BATTISTON, Cristiane Collet; CANELLAS, A. V. B. ; MARQUES, M. G. . Valuation of the Intake Head Loss Coefficients Behavior with Asymmetric Flows. In: 32nd CONGRESS OF IAHR, 2007, Veneza. 32nd CONGRESS OF IAHR, 2007.

5. BATTISTON, Cristiane Collet; MARQUES, M. G. . Estudo do Coeficiente de Atrito dos Túneis das Centrais Hidrelétricas de Bugres e Salto Forqueta. In: V SIMPÓSIO BRASILEIRO SOBRE PEQUENAS E MÉDIAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS, 2006, Florianópolis - SC. Anais do V SIMPÓSIO BRASILEIRO SOBRE PEQUENAS E MÉDIAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS.

6. BATTISTON, Cristiane Collet; EIFLER, R. ; SIMMARI, N. B. ; CANELLAS, A. V. B. . Avaliação do Programa Chamine-IPH. In: XXVI SEMINÁRIO NACIONAL DE GRANDES BARRAGENS, 2005, Goiânia-GO. Anais do XXVI SEMINÁRIO NACIONAL DE GRANDES BARRAGENS.

7. BATTISTON, Cristiane Collet; SIMMARI, N. B. ; CANELLAS, A. V. B. ; MARQUES, M. G. . Estudo Da Perda De Carga Linear No Túnel Escavado Em Rocha Da Usina Hidrelétrica De Serra Da Mesa. In: 7º SILUSBA SIMPÓSIO DE HIDRÁULICA E RECURSOS HÍDRICOS DOS PAÍSES DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA, 2005, Évora. Anais do 7º SILUSBA SIMPÓSIO DE HIDRÁULICA E RECURSOS HÍDRICOS DOS PAÍSES DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA.

8. BATTISTON, Cristiane Collet; CANELLAS, A. V. B. ; MARQUES, M. G. . Influência do Fator de Perda de Carga Linear no Estudo do Regime Transiente em Usinas Hidrelétricas. In: 1º SIMPÓSIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO SUL E 1º SIMPÓSIO DE ÁGUAS DA AUGM, 2005, Santa Maria-RS. Anais do 1º SIMPÓSIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO SUL E 1º SIMPÓSIO DE ÁGUAS DA AUGM.

9. SIMMARI, N. B. ; BATTISTON, Cristiane Collet ; CANELLAS, A. V. B. ; MARQUES, M. G. . Transitórios hidráulicos en la usina hidroeléctrica Serra da Mesa. In: XII CONGRESSO NACIONAL DEL ÁGUA E O III SIMPÓSIO DEL CONU SUR, 2005, Mendoza - Argentina. Anais do XII CONGRESSO NACIONAL DEL ÁGUA E O III SIMPÓSIO DEL CONU SUR, 2005.

10. MARQUES, M. G. ; BATTISTON, Cristiane Collet ; SIMMARI, N. B. ; MAHLER, A. ; EIFLER, R. ; FRAGOSO, I. ; AMORIM, J.C.C. ; HAYASHI, L.M. ; BASTOS, J.C.Q. ; CANELLAS, A. V. B. . Comparação entre os Modelos Utilizados nos Estudos de Transientes Hidráulicos. In: III CITENEL CONGRESSO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM ENERGIA ELÉTRICA, 2005, Florianópolis. III CITENEL CONGRESSO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM ENERGIA ELÉTRICA, 2007.

11. MARQUES, M. G. ; BATTISTON, Cristiane Collet ; SIMMARI, N. B. ; CANELLAS, A. V. B. . Oscilações de Nível na Chaminé de Equilíbrio da UHE Serra da Mesa ? Registro e Simulação Numérica. In: XVI SIMPÓSIO BRASILEIRO DE RECURSOS HÍDRICOS, 2005, João Pessoa. XVI SIMPÓSIO BRASILEIRO DE RECURSOS HÍDRICOS, 2005.

12. SIMMARI, N. B. ; MARQUES, M. G. ; CANELLAS, A. V. B. ; BATTISTON, Cristiane Collet . Modelação Numérica e Análise Experimental de Oscilações em Sistemas Hidráulicos Protegidos por Chaminés De Equilíbrio. In: IV SIMPÓSIO BRASILEIRO SOBRE PEQUENAS E MÉDIAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS, 2004, Porto de Galinha - PE. Anais do IV SIMPÓSIO BRASILEIRO SOBRE PEQUENAS E MÉDIAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS.

13. SIMMARI, N. B. ; MARQUES, M. G. ; CANELLAS, A. V. B. ; BATTISTON, Cristiane Collet . Transitorios Hidraulicos en la Usina de Serra da Mesa en el Sector Águas a Abajo de las Turbinas. In: XXI CONGRESSO LATINOAMERICANO DE HIDRÁULICA, 2004, São Pedro - SP. Anais do XXI CONGRESSO LATINOAMERICANO DE HIDRÁULICA.

14. BATTISTON, Cristiane Collet; CARDOSO, Décio Lopes ; GOTARDO, Jackeline Tatiane . Otimização do sistema público de

distribuição de água na cidade de Cascavel-PR. In: I Encontro das águas do Paraná, 2002, Toledo-PR. Anais do 45º Encontro das águas do Paraná, 2002.

15. BATTISTON, Cristiane Collet; CARDOSO, Décio Lopes ; GOTARDO, Jackeline Tatiane . Mudanças hidráulicas para melhor abastecimento de água em alguns bairros da cidade de Cascavel-PR. In: I Jornada de Iniciação Científica da UNIOESTE, 2001, Cascavel-PR. I Jornada de Iniciação Científica da UNIOESTE, 2001.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Escola Nacional de Administração Pública – ENAP:

2021 – 2021 Desenho de Políticas e Programas Governamentais: análise executiva de consistência, coerência e coesão. (Carga horária: 30h).

2021 – 2021 Modelagem de Indicadores para Políticas Públicas. (Carga horária: 30h).

2020 – 2020 Gestão de Políticas com Base em Evidência. (Carga horária: 12h).

2020 – 2020 Implementação de Políticas Públicas - Desenho, arranjos e governança. (Carga horária: 40h).

2019 – 2019 Ciclo de Gestão do investimento público. (Carga horária: 20h).

2019 – 2019 Macroeconomia. (Carga horária: 20h).

2015 – 2015 Introdução às Concessões de Infraestrutura. (Carga horária: 24h).

2015 – 2015 Ética e Serviço Público. (Carga horária: 20h).

2018 – 2019 Liderança e Gestão Organizacional. (Carga horária: 180h). Instituto Brasileiro de Educação (DF).

2018 – 2018 Avaliação de Políticas Públicas - Guia prático de análise Ex Ante. (Carga horária: 20h). Escola de Administração Fazendária - ESAF.

2017 – 2017 Parcerias Público Privadas para o Desenvolvimento: Implementando Soluções n. (Carga horária: 30h). Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

2009 – 2009 Curso de Avaliação Sócio-Econômica de Projetos. (Carga horária: 80h). Comisión Económica para América latina y el Caribe - CEPAL.

2009 – 2009 2º Curso de Desenvolvimento de Parcerias Público-Privadas. (Carga horária: 16h). Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 1 da alínea 'b' do inciso 1 e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 15 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

CRISTIANE COLLET BATTISTON

Data: 15/12/2024 09:21:39-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 2 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que possuí a seguinte participação na sociedade empresarial: empresa BAR SANTO CRISTO LTDA, da área de bares, lanchonetes e varejo, desde janeiro de 2021 até outubro de 2023.

Brasília, 15 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

CRISTIANE COLLET BATTISTON

Data: 15/12/2024 09:21:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 3 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 3º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, conforme certidões comprobatórias em anexo.

Brasília, 15 de dezembro de 2024.

 Documento assinado digitalmente
CRISTIANE COLLET BATTISTON
Data: 15/12/2024 09:23:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTIANE COLLET BATTISTON

CPF: informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:48 do dia 15/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2025.

Código de controle da certidão: **DDEC.1C52.6019.8108**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 377101295712024
NOME: CRISTIANE COLLET BATTISTON
ENDEREÇO: informações pessoais
CIDADE: informações pess
CPF: informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 15 de março de 2025. *

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 4 da alínea ‘b’ do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir ações judiciais nas quais seja réu. Declaro possuir ação judicial de direito do consumidor e direito civil, na qual sou autora requerente, tendo como polo passivo requerido a 123 Viagens e Turismo LTDA.

Brasília, 15 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

CRISTIANE COLLET BATTISTON

Data: 15/12/2024 09:23:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 5 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não atuei, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu minha indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 15 de dezembro de 2024



Documento assinado digitalmente
CRISTIANE COLLET BATTISTON
Data: 15/12/2024 09:23:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ARGUMENTAÇÃO SOBRE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA E
AFINIDADE INTELLECTUAL E MORAL, EM ATENDIMENTO À ALÍNEA C, DO INCISO I, DO
ART. 383 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

Eu, CRISTIANE COLLET BATTISTON, ^{informações pessoais} natural de ^{informações pessoais}, ^{informações pessoais}, nascida em ^{informações pessoais} respeitosamente apresento à consideração do Senado Federal meu histórico de formação técnica e experiência profissional, bem como de afinidade intelectual e moral para exercício da função de Diretora na Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

Ingressei no curso de Engenharia Civil, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, em Cascavel, em 1998, e foi ainda na graduação que comecei a traçar minha trajetória profissional ligada aos recursos hídricos e ao saneamento básico. Foi durante o estágio na Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, que identifiquei a minha afinidade com o setor e a vocação para o serviço público. Isso ocorreu por meio do contato direto com a população, especialmente aquela desprovida de serviços regulares de saneamento. Essa convivência, por sua vez, me fez refletir e perceber a importância e a diferença que as políticas e os serviços públicos de recursos hídricos e saneamento básico poderiam fazer na vida cotidiana das pessoas, principalmente os impactos na saúde, no bem-estar e na viabilização do desenvolvimento de suas atividades econômicas. Eu decidi, então, dedicar meu trabalho a contribuir para a sociedade brasileira no campo das políticas públicas de infraestrutura, saneamento básico e recursos hídricos.

Concluí a graduação em 2003 e imediatamente ingressei no curso de Mestrado em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, no Instituto de Pesquisa Hidráulicas, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre. Nesse renomado Instituto, tive aulas com expoentes do setor de recursos hídricos e a oportunidade de um significativo aprofundamento de meus conhecimentos sobre hidráulica, hidrologia e gestão de recursos hídricos.

Concluído o mestrado, em 2005, ingressei no mercado do trabalho atuando como projetista de sistemas de abastecimento de água. Em paralelo, iniciei o curso de Doutorado em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, no Instituto de Pesquisa Hidráulicas, e tive a oportunidade de realizar um período de Doutorado Sanduíche na Universidade da Califórnia, em Davis, nos Estados Unidos. Ao longo dos anos, especialmente durante a graduação e a pós-graduação, produzi vinte e um artigos científicos, publicados em anais de congressos e simpósios, em livros e em periódicos científicos nacionais e internacionais, abordando temas de saneamento e infraestruturas hídricas.

Em março de 2009, ingressei na Carreira de Analista de Infraestrutura do Governo Federal. Iniciei minhas atividades na Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, atuando junto às políticas públicas do Ministério da Integração Nacional. Em maio de 2010, assumi um cargo de gerência (DAS 4) e coordenei as equipes responsáveis pela elaboração dos seguintes Programas do Plano Plurianual 2012-2015: Oferta de Água, Gestão de Riscos e Resposta a Desastres, Comunicações para o desenvolvimento e a democracia, Energia Elétrica, Gestão Estratégica da Geologia, Mineração e transformação Mineral, Petróleo e Gás e Combustíveis.

Em 2012, fui cedida ao Governo do Distrito Federal, onde atuei na Casa Civil como Coordenadora Chefe de Planejamento e Gestão (equivalente a DAS 6). Durante esse período, realizei atividades de coordenação inter e intragovernamental para a implementação dos empreendimentos

Documento assinado digitalmente

 **CRISTIANE COLLET BATTISTON**
Data: 15/12/2024 13:37:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

prioritários do Programa de Aceleração do Crescimento, no DF, e dos Projetos Estruturantes do Distrito Federal. Além disso, coordenei processos de captação de recursos, a política de mobilidade por bicicleta e a política distrital para a pessoa com deficiência.

Retornei ao Governo Federal, em 2015, para atuar na Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento, renomada em 2016 como Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura, no Ministério do Planejamento, onde atuei como Coordenadora-Geral (DAS 4), trabalhando com os projetos das áreas de recursos hídricos, mobilidade urbana, saneamento e prevenção em áreas de risco. Em 2016, tive um período de licença de seis meses, para realizar Pós-Doutorado, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Em 2019, entrei em exercício na Secretaria Nacional de Segurança Hídrica, do Ministério do Desenvolvimento Regional. Entre 2020 e 2022, atuei como Coordenadora-Geral de Gestão Integrada (DAS 4), realizando trabalhos de assessoramento superior, com destaque na elaboração da Política Nacional de Infraestrutura Hídrica, coordenação do Núcleo de Segurança Hídrica, na implementação do Plano Nacional de Segurança Hídrica, na Segurança de Barragens, na coordenação de estudos estruturantes e no planejamento setorial.

Tive a oportunidade de ser conselheira, no Conselho Nacional de Recursos Hídricos, em duas oportunidades: entre 2015 e 2018, pelo Ministério do Planejamento; e entre 2020 e 2022, pelo Ministério do Desenvolvimento Regional. Fui a primeira coordenadora da Câmara Técnica de Segurança de Barragens do Conselho, entre 2020 e 2021.

Iniciei, em janeiro de 2023, as atividades de Secretária Adjunta (FCE 15) de Recursos Hídricos, na Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento, atualmente Secretaria Especial do Programa de Aceleração do Crescimento, da Casa Civil da Presidência da República. Realizo atividades de articulação, coordenação, planejamento e monitoramento de empreendimentos de infraestrutura hídrica, acesso à água e revitalização de bacias hidrográficas, além de assessoramento superior em articulação interinstitucional e interfederativa e na gestão do Programa de Aceleração do Crescimento.

Ao longo desses anos de atuação no governo, tive a oportunidade de participar e conduzir a elaboração de diversos projetos de lei, decretos, portarias e resoluções nas áreas de recursos hídricos, saneamento, infraestrutura, segurança e infraestrutura hídrica, segurança de barragens e gestão de riscos e de desastres, todos visando o aprimoramento das políticas públicas, a melhor regulamentação e a segurança jurídica.

Esta é, de forma sintética, a trajetória acadêmica e profissional, com destaque aos quinze anos de atuação no serviço público e vinte e quatro anos de atuação na temática de recursos hídricos e saneamento, que apresento ao Senado Federal. Considero que reúno as qualificações e as competências requeridas para assumir a função de Diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e tenho a expectativa de que possam ser consideradas adequadas pelo egrégio Senado Federal.

Tendo a honra da aprovação de minha indicação pelo Senado Federal, me comprometo a seguir trabalhando com ética pública e de acordo com os princípios constitucionais da administração pública, e aplicar meu conhecimento, minha experiência e capacidade de articulação em prol dos avanços na gestão da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, dos recursos hídricos e do saneamento básico, em benefício do interesse público.

Brasília, 15 de dezembro de 2024.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Mensagem (SF) nº 96, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, o nome da Senhora CRISTIANE COLLET BATTISTON, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Filipe de Mello Sampaio Cunha em 15 de janeiro de 2025.*

Relator: Senador PAULO PAIM

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Meio Ambiente (CMA), a Mensagem (MSF) nº 96, de 2024 (Mensagem nº 1.624, de 16 de dezembro de 2024, na origem), em que o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome da Senhora CRISTIANE COLLET BATTISTON para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), na vaga decorrente do final do mandato do Senhor Filipe de Mello Sampaio Cunha.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

O objeto da MSF nº 96, de 2024, cumpre o que determina o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, que atribui a esta Câmara Alta a competência privativa para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar. Cumpre, também, o disposto no art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos nas Agências Reguladoras, o qual impõe que os diretores dessas agências sejam brasileiros, indicados pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal.

Segundo a Mensagem, a indicada

atende aos critérios do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e aos requisitos dispostos no art. 15 do mesmo diploma legal, quais sejam: idoneidade moral e reputação ilibada; perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; e não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Acompanham a Mensagem os documentos e informações especificados nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que trata da apreciação desta Casa sobre a escolha de autoridades.

O *curriculum vitae* da indicada, anexado à Mensagem, registra que a Sra. CRISTIANE COLLET BATTISTON graduou-se em Engenharia Civil pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e concluiu Mestrado e Doutorado em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental pelo Instituto de Pesquisas Hidráulicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. No Doutorado, realizou um período na modalidade Doutorado Sanduíche na Universidade da Califórnia em Davis, no estado da Califórnia (EUA).

A indicada tem vasta experiência profissional na matéria de recursos hídricos e desde 2023 exerce a função de Secretária Adjunta de Recursos Hídricos da Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República. Nessa função, exerce atividades de articulação, coordenação, planejamento e monitoramento de empreendimentos de



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

infraestrutura hídrica, acesso a água e revitalização de bacias hidrográficas, além de assessoramento superior em articulação interinstitucional e interfederativa e na gestão do Programa de Investimentos do Governo Federal.

De 2020 a 2022, foi Coordenadora-Geral de Gestão Integrada da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica no Ministério do Desenvolvimento Regional. De 2017 a 2019, a Sra. CRISTIANE COLLET BATTISTON atuou como Coordenadora-Geral de Recursos Hídricos, Saneamento e Prevenção em Áreas de Risco, órgão da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Nesse mesmo Ministério, atuou de 2015 a 2016 como Coordenadora-Geral de Recursos Hídricos e Mobilidade Urbana na Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Entre 2012 e 2014, a indicada exerceu a função de Coordenadora-Chefe de Planejamento e Gestão na Casa Civil do Governo do Distrito Federal, com destacada atuação na implementação de empreendimentos prioritários do PAC.

Atuou ainda no MPOG, entre 2010 e 2012, como Gerente de Projetos da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. No setor privado, atuou de 2005 a 2006 na empresa Magna Engenharia como engenheira civil, destacando-se, como principais atividades, serviços técnicos especializados de elaboração de estudos de concepção e projetos executivos de sistemas de abastecimento de água, na Divisão de Saneamento da empresa.

A Sra. CRISTIANE COLLET BATTISTON atuou como membro em diversos conselhos e comitês destacando-se: o Comitê de Assessoramento Estratégico da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil (PTI-BR), entre 2021 e 2022; como Conselheira do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), entre 2015 e 2018, bem como no período de 2020 a 2022; e na Câmara Técnica de Segurança de Barragens, no CNRH, entre 2020 a 2022, atuando como coordenadora dessa Câmara entre fevereiro de 2020 e fevereiro de 2021.

Além da vasta experiência profissional em recursos hídricos, notadamente no setor público, a indicada tem destacada produção acadêmica, com dezenas de trabalhos publicados em anais de congressos científicos, capítulos de livros e artigos completos em periódicos especializados.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Constam ainda em seu currículo dezenas de formações complementares em políticas públicas.

Na argumentação escrita pela indicada, exigida pelo art. 383, inciso I, alínea *c*, do RISF, ressalta-se sua larga experiência na gestão de recursos hídricos, demonstrada ao longo de quase trinta anos de serviços prestados na área. Sua trajetória iniciou-se em estágio ainda durante a graduação em Engenharia Civil, na Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), quando identificou sua afinidade com esse setor bem como sua vocação para o serviço público. A indicada informa que, desde 2009, é servidora pública federal da carreira de Analista de Infraestrutura, tendo sido cedida a órgãos do governo federal e distrital, no exercício de funções ligadas ao setor hídrico, conforme aqui já apontamos.

Ao longo dos anos aqui resumidos em seu currículo, a Sra. CRISTIANE COLLET BATTISTON afirma que participou da elaboração de diversos *projetos de lei, decretos, portarias e resoluções nas áreas de recursos hídricos, saneamento, infraestrutura, segurança e infraestrutura hídrica, segurança de barragens e gestão de riscos e de desastres*, inclusive conduzindo várias dessas atividades, com o objetivo precípuo de aprimorar políticas públicas no sentido da melhor regulamentação e segurança jurídica.

Nos demais documentos anexados à MSF nº 96, de 2024, a indicada declara: (1) não ter parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional; (2) ter participado de sociedade empresarial na área de bares, lanchonetes e varejo, de janeiro de 2021 a outubro de 2023; (3) possuir situação fiscal regular no âmbito das fazendas distrital e federal, conforme certidões e relatório anexados; (4) não possuir ações judiciais em que figure como réu, declarando possuir ação judicial de direito do consumidor e direito civil, como autora requerente; e (5) não ter atuado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Além das informações anexadas à MSF nº 96, de 2024, cabe mencionar o amplo reconhecimento que a indicada tem na sua atuação com a gestão dos recursos hídricos e com a regulação de serviços públicos.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Assim, tendo em vista o histórico pessoal e profissional apresentado e aqui resumido, comprovado pela documentação enviada, entendemos dispor esta Comissão de informações para deliberar sobre a nomeação da Senhora CRISTIANE COLLET BATTISTON para o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

3



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 97, DE 2024

(n° 1625/2024, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, o nome do Senhor LEONARDO GÓES SILVA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 1.625

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor LEONARDO GÓES SILVA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

EM nº 00020/2024 MDR

Brasília, 16 de Dezembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Cumprimentando-o cordialmente, submeto à vossa consideração a anexa minuta de Mensagem Presidencial para o Senado Federal, propondo a nomeação do Senhor Leonardo Góes Silva, para o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com mandato até 15 de janeiro de 2029, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Mauricio Abijaodi Lopes Vasconcellos.

Cabe destacar que o referido indicado possui uma vasta experiência profissional. É servidor de carreira do INCRA (perito), tendo ocupado vários cargos de relevância (p.ex. Secretário Nacional de Segurança Hídrica do MIDR, Superintendente Regional em Sergipe (2012-2015) e Diretor de Programa (2015-2016), culminando na Presidência do INCRA de maio de 2016 a dezembro de 2018). Sua experiência é ainda reforçada por ocupar atualmente o cargo de Presidente da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa), empresa sujeita à regulação da ANA.

Ressalto, ainda, que o mencionado indicado atende aos critérios do Decreto n. 10.829, de 5 de outubro de 2021, e aos requisitos dispostos no art. 15 do mesmo diploma legal, quais sejam: idoneidade moral e reputação ilibada; perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; e não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990.

Em relação ao disposto no art. 5º da Lei n. 9.986, de 18 de julho de 2000, alterada pela Lei n. 13.848, de 25 de junho de 2019, o referido indicado atende o requisito descrito na alínea “b”, do inciso I, item 2, por ter exercido por mais de 4 (quatro) anos cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público; e ao disposto no inciso II, por ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, bem como não incorre nas vedações previstas no art. 8º-A, da mesma Lei.

Por fim, informo que o pedido de encaminhamento da referida indicação para aprovação do Senado Federal está de acordo com a alínea “f”, do inciso III, do art. 52, da Constituição Federal, que dispõe sobre a aprovação prévia do Senado Federal quanto à escolha de “titulares a cargos que a lei determinar”.

Segue em anexo a documentação que comprova o atendimento, pelo indicado, dos requisitos constantes no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio Waldez Goes da Silva

Mensagem nº

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor Leonardo Góes Silva, para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com mandato até 15 de janeiro de 2029, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Maurício Abijaodi Lopes Vasconcellos.

Brasília,

Assinado eletronicamente por:



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1840/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LEONARDO GÓES SILVA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 16/12/2024, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6307982** e o código CRC **CD6B39CE** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007723/2024-13

SEI nº 6307982

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

Avulso da MSF 97/2024 - [6 de 19]

Leonardo Góes Silva

informações pessoais

Formação

- **Universidade Federal da Bahia (UFBA)**
Superior (2000)
Engenharia Agrônoma
- **Universidade Federal da Bahia (UFBA)**
Mestrado (2006)
Ciências Agrárias
- **Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP)**
MBA em Concessões e PPPs- 2021

Vínculo Efetivo

- **Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA**
Governo Federal
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA
Concurso: 04/2006
Cargo: Perito Federal Agrário

Experiência

- **Abril/2001 – Abril/2006**

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB
Coordenador de Defesa Sanitária Vegetal
- **Abril/2006 – Abril/2008**

Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra (SR/23 SE)
Assistente Técnico da Divisão de Obtenção de Terras
- **Abril/2008 – Maio/2012**

Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra (SR/23 SE)
Chefe da Divisão de Obtenção de Terras
- **Maio/2012 – Maio/2015**

Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra (SR/23 SE)

Superintendente Regional

- **Março/2015 – Janeiro/2016**

Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra (Sede/DF)

Presidente Substituto

- **Abril/2015 – Maio/2016**

Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra (Sede/DF)

Diretor de Programas

- **Maio/2016 – Dezembro/2018**

Casa Civil da Presidência da República

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra (Sede/DF)

Presidente

- **Fevereiro/2019 – Março/2022**

Governo do Estado da Bahia

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS

Secretário de Estado

- **Fevereiro/2019 – Março/2022**

Governo do Estado da Bahia

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

Presidente do Conselho de Administração

- **Fevereiro/2019 – Março/2022**

Governo do Estado da Bahia

Habitação e Urbanização da Bahia S/A – URBIS

Conselheiro Permanente

- **Janeiro 2023**

Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Secretário

- **Fevereiro 2023 (Atual)**

Governo do Estado da Bahia

Empresa Baiana de Águas e Saneamento – Embasa

Presidente

Idiomas

- **Inglês:** leitura, escrita e conversação em nível básico
- **Espanhol:** leitura, escrita e conversação em nível intermediário.

LEONARDO
GOES
SILVA.

Assinado digitalmente por LEONARDO
GOES SILVA informações pessoa
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU
=35882478000177, OU=PRESENCIAI, CN
=LEONARDO GOES SILVA, informações pessoa
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 2006
Data: 2024.12.16 19:03:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 1 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, **DECLARO**, não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Salvador, 16 de dezembro de 2024.

LEONARDO
O GÓES
SILVA

Assinado digitalmente por LEONARDO
GÓES SILVA
ND: CN=LEONARDO GÓES, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=35852478000177, OU=PRESENCIAL, CN=LEONARDO GÓES
SILVA
Razão: eu sou o autor deste documento
Localização: 2006
Data: 2024.12.16 18:27:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Leonardo Góes Silva

CPF informações pessoais

LEONARDO GOES SILVA.

Leonardo Góes Silva
CPF **informações pessoais**

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 3 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 3º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, **DECLARO**, estar em situação fiscal e regular, conforme certidões comprobatórias em anexo.

Salvador, 16 de dezembro de 2024.

LEONARDO
GOES
SILVA.

Assinado digitalmente por LEONARDO
GOES SILVA
ND: C=BR, O=LEONARDO GOES SILVA, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=35982478000117, OU=PRESENCIAL, CN=LEONARDO GOES SILVA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 2006
Data: 2024.12.16 16:27:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Leonardo Góes Silva
CPF informações pessoais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEONARDO GOES SILVA

CPF: informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:01:20 do dia 16/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2025.

Código de controle da certidão: **C642.A9EA.029E.4F91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 379101399182024
NOME: LEONARDO GOES SILVA
ENDEREÇO: informações pessoais
CIDADE: informações pess
CPF: informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 16 de março de 2025. *

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 4 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, **DECLARO**, não possuir ações judiciais nas quais seja autor ou réu.

Salvador, 16 de dezembro de 2024.

LEONARDO
GOES
SILVA:

Assinado digitalmente por LEONARDO
GOES SILVA
ND: C=BR, O=ICJ-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERAGA RFB, OU=35882478000177, OU=PRESENCIAL, CN=LEONARDO GOES SILVA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 2006
Data: 2024.12.16 18:27:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Leonardo Góes Silva

CPF **informações pessoais**

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 5 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, **DECLARO**, que nos últimos 05 (cinco) anos, contado retroativamente ao ano corrente, não atuei em juízo, em tribunais e em cargos de direção de agências reguladoras, atuei como Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB (2019-2022).

Salvador, 16 de dezembro de 2024.

LEONARDO
O GÓES
SILVA

Assinado digitalmente por LEONARDO
GÓES SILVA
ID: C=BR, C=mu=ciens, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=35882478000177, OU=PRESENCIAL, CN=LEONARDO GÓES SILVA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 2006
Data: 2024.12.16 18:28:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Leonardo Góes Silva
CPF

Senhoras e Senhores,

Em atenção ao disposto na alínea 'c' do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que requer a apresentação de argumentos técnicos de forma clara e fundamentada, venho apresentar considerações relevantes sobre o tema em questão.

É fundamental reconhecer a análise técnica como um componente central na formulação de políticas públicas e na tomada de decisões legislativas. A utilização de dados concretos não apenas fortalece o processo legislativo, mas também assegura que as propostas sejam embasadas em fundamentos sólidos e alinhados à realidade social, econômica e ambiental do nosso país.

Além disso, a transparência e a clareza nas informações são essenciais para garantir a confiança da sociedade nas decisões deste Legislativo. É imperativo que os argumentos técnicos sejam acessíveis e compreensíveis, facilitando assim a discussão e a deliberação entre os membros do Senado e a população.

Neste contexto, apresento meu perfil profissional:

Meu nome é Leonardo Góes Silva, sou natural de Salvador, Engenheiro Agrônomo e Mestre em Ciências Agrárias pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Ao longo da minha carreira, estive profundamente envolvido na administração e gestão pública, participando ativamente da discussão e execução de políticas públicas em prol da sociedade.

Iniciei minha trajetória na administração pública em 2001, como Coordenador de Defesa Sanitária Vegetal na Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB), onde permaneci até 2006. Em abril de 2006, ingressei no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) por meio de concurso público, assumindo a função de Perito Federal Agrário. Durante minha atuação na autarquia, ocupei cargos como Assistente Técnico, Chefe da Divisão de Obtenção de Terras, Superintendente Regional em Sergipe (2012-2015) e Diretor de Programa (2015-2016), culminando na Presidência do INCRA de maio de 2016 a dezembro de 2018.

No início de 2023, recebi a nomeação do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República para o cargo de Secretário Nacional de Segurança Hídrica do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. No entanto, optei por solicitar exoneração para, a convite do atual Governador da Bahia, Jerônimo Rodrigues, assumir a presidência da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa).

Durante minha atuação na área de saneamento, tive a responsabilidade de ter vinculada a pasta da SIHS à Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia (Agersa). Enquanto Presidente da Embasa, planejei e discuti políticas públicas em resposta às diversas transformações do setor, especialmente após a promulgação da Lei nº 14.026/2020, conhecida como Novo Marco Legal de Saneamento Básico. Projetos como Microrregiões de Saneamento Básico, Planos de Saneamento Básico, Normas de Referência e Tarifa Social foram fundamentais na minha atuação como dirigente das estruturas administrativas do Estado.

Diante do exposto, acredito possuir uma notável especialização e capacidade técnica para ocupar o cargo que ora almejo. Solicito, portanto, a apreciação cuidadosa dos argumentos técnicos apresentados, na certeza de que a análise criteriosa contribuirá para a excelência das decisões que este Senado se propõe a tomar.

Atenciosamente,

[illegible]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre a Mensagem nº 97, de 2024, da Presidência da República, que submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2.000, o nome do Senhor LEONARDO GÓES SILVA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos.

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

Submete-se ao exame desta Comissão de Meio Ambiente a indicação, encaminhada pela Presidência da República, do Senhor Leonardo Góes Silva para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos. A indicação observa o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2.000.

O objeto da MSF nº 97/2024 cumpre o que determina o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, que atribui a esta Casa a competência privativa para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar. Cumpre, também, o disposto no art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos nas Agências Reguladoras, o qual impõe que os diretores dessas agências sejam brasileiros, de reputação ilibada e de notório conhecimento no campo de sua especialidade, devendo ser escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal.

A Lei nº 9.986, de 2000, ainda exige que deve ser atendido 1 (um) dos requisitos das alíneas "a", "b", "c" do inciso I, cumulativamente ao inciso II do seu art. 5º. Tais requisitos impostos pelos incisos I e II do art. 5º da Lei nº

9.986, de 2000, também foram demonstrados: o indicado exerceu por no mínimo 4 anos cargo de confiança equivalente a DAS-4 ou superior e tem formação acadêmica compatível com o cargo, conforme veremos a seguir.

Acompanham a Mensagem os documentos e informações exigidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Quanto a essas informações, o Sr. Leonardo Góes Silva declara: (1) não ter parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional; (2) não ter participado, em qualquer tempo, como sócio proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, sendo apenas sócia quotista da sociedade empresarial Goés Empreendimentos Imobiliários, com sede em Salvador/BA; (3) possuir situação fiscal regular no âmbito das fazendas distrital e federal, conforme certidões e relatório anexados; (4) não possuir ações judiciais em que figure como réu ou autor; conforme declarações em anexo e (5) não ter exercido nenhum cargo de direção em Agências Reguladoras ou em Juízos ou Tribunais, tendo atuado como Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB (2019-2022).

O curriculum vitae do indicado, anexado à mensagem, registra que o Sr. Leonardo Góes Silva se graduou em Engenharia Agrônômica pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) e é Mestre em Ciência Agrárias pela mesma instituição (UFBA), além de pós-graduado em Concessões e PPPs (Master in Business Administration – MBA) pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP).

O Sr. Leonardo Góes Silva iniciou sua carreira no serviço público em 2001, como Coordenador de Defesa Sanitária Vegetal na Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB). Em 2006, assumiu o cargo de Perito Federal Agrário do Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA). Durante sua atuação no INCRA, ocupou os cargos de Assistente Técnico, Chefe da Divisão de Obtenção de Terras, Superintendente Regional em Sergipe (2012-2015) e Diretor de Programa (2015- 2016). Ademais, atuou como Presidente do INCRA entre 2016 e 2018.

Posteriormente, entre 2019 e 2022, assumiu o cargo de Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia. Concomitantemente, exerceu o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia, bem como de Conselheiro Permanente da Companhia Habitação e Urbanização da Bahia S/A.

Em janeiro de 2023, ocupou o cargo de Secretário da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional. De fevereiro de 2023 até os dias atuais, exerce o cargo de Presidente da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa)

Durante sua atuação na área de saneamento, teve a responsabilidade de ter vinculada a pasta da SIHS à Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia (Agersa). Enquanto Presidente da Embasa, planejou e discutiu políticas públicas em resposta às diversas transformações do setor, especialmente após a promulgação da Lei nº 14.026/2020, conhecida como Novo Marco Legal de Saneamento Básico. Projetos como Microrregiões de Saneamento Básico, Planos de Saneamento Básico, Normas de Referência e Tarifa Social foram fundamentais na sua atuação como dirigente das estruturas administrativas do Estado.

Quanto à capacidade técnica do Sr. Leonardo Góes Silva, reforçamos ainda que o currículo do indicado relaciona sua atuação na área de saneamento e amplo conhecimento prático de políticas públicas do setor, contribuindo no âmbito de suas atribuições para o aprimoramento e melhoria da eficiência de programas e na gestão e coordenação de ações governamentais de saneamento básico.

Diante das informações apresentadas e da análise da documentação, verifica-se o atendimento das exigências para a instrução do processo de indicação.

Considera-se que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da CMA dispõem de elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator